



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

172

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 040/2022 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR-101, KM 383, Bairro Barracão, Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, Telefone (41) 99178-4801 / 3360-3273, e-mail: [licitacoes@ingaveiculos.com.br](mailto:licitacoes@ingaveiculos.com.br), representada por seu representante legal, Sr. Daniel Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 6.607.830-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.581.089-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para aquisição de dois veículos (do tipo caminhão caçamba) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Viação e Obras**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unidade	Caminhão Caçamba novo, câmbio manual, potência de no mínimo 275 cv, motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros, tração 6x4, com direção hidráulica, com rodas aros 7,50x22,5, pneus novos 275/22,5 R 22,5. Com distância entre eixos de acordo com os trabalhos a serem executados, peso bruto de 23.000kg, com freio a ar comprimido, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com freio de motor adicional (Brake), com gerenciamento eletrônico do combustível. Com garantia de 12 meses sem limite de km. Com caçamba basculante de capacidade de 12m <sup>3</sup> , comprimento 4.850mm, largura 2.400mm, altura de 1.000mm, caixa de carga em chapa de aço 4,75mm (3/16), pistão frontal, assoalho em chapa 6,35 (1/4) reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira, protetor de	Mercedes-Benz	630.000,00	1.260.000,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

173

ESTADO DO PARANÁ

			cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro de ferro e demais acessórios de uso. Caminhão em condições de uso para trabalhos de cargas e descargas de material sólido.			
<b>Valor Total</b>						<b>1.260.000,00</b>

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1892	10.01	20.606 0027 1.006	4.4.90.52.52.00.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174g

1897	05.01	26.782 0005 1.055	4.4.90.52.52.00.00	0
------	-------	-------------------	--------------------	---

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

**5.1** Os caminhões caçamba, objeto deste Contrato deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme a necessidade dos Departamentos, junto ao Paço Municipal, Avenida Macali, nº 255, Centro, ou em local a ser indicado pelos departamentos solicitantes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após emissão de autorização de compra, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde será verificada a marca e se os caminhões caçamba estão de acordo com o solicitado, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

**5.1.1** Os prazos de que tratam o item 5.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.2** O prazo de garantia dos caminhões caçamba deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

**5.3** Os caminhões caçamba deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

**5.4** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos caminhões caçamba, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**5.5** O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

## 5.6 – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

**5.6.1** Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos:

- a) Manual de operação do veículo;
- b) Manual de serviço do veículo;
- c) Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição;
- d) Manual de manutenção do veículo;
- e) Relação de rede de assistência técnica no território do Estado do Paraná;
- f) Termo de garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo (termo de recebimento e exame de material) emitido pela contratante, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento/veículo em condições normais.

## 5.7 – DA ENTREGA TÉCNICA:

**5.7.1** Realizada no local de entrega, a qual a entrega deverá obedecer ao item 5.1. ocorrendo no período de 90 (noventa) dias, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e também, operar o equipamento por no mínimo 02h (duas horas) com participação de operadores do Município, demonstrando o emprego e os comandos. Detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento, sem ônus para a contratante.

**5.7.1.1** Após o término da entrega técnica a contratante emitirá o Termo de recebimento de exame de material.

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUES  
DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 15:59:07



5.8 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de maio de 2023, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.9 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

6.5 Realizar a fiscalização do equipamento entregue;

6.6 Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUES DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 15:59:55



7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.9 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.

7.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Marmeleiro – PR.

7.11 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Marmeleiro – PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7.12 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

7.13 Fornecer assistência técnica durante o prazo de garantia.

7.14 Os veículos deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ISO e demais legislações vigentes, quando aplicável.

7.15 Todas as especificações técnicas dos veículos relacionados neste Contrato são consideradas as mínimas exigidas.

7.16 Quanto a revisão do veículo, deve abranger um raio máximo de 150 Km do Município de Marmeleiro.

7.17 A empresa vencedora do certame **deverá emitir a nota fiscal de venda em nome da empresa contratada ou da fábrica diretamente em nome do Município**, para que possa ser realizado o primeiro emplacamento de acordo com as exigências do DETRAN-PR.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

Assinado digitalmente por: DANIEL  
RODRIGUES DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 16:00:42

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177g

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUE  
DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 16:01:23

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a



qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Sidiclei Risso, do servidor Douglas Bressiani, engenheiro agrônomo e Chefe da Divisão de Fomento Agrícola e do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Alcides Severo, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUES  
DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 16:02:03



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1798

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Estadual n.º 24.649, de 2003, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.º 123, de 2006, e na Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 26 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

INGÁ CAMINHÕES LTDA

Daniel Rodrigues da Silva  
Contratada

Assinado digitalmente por: DANIEL RODRIGUES  
DA SILVA:97758108920  
O tempo: 27-05-2022 16:02:42





# 4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	HUBRICA
0951-P	261	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	1224/21	

Procuração bastante que faz: **INGA CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

**S/A/I/B/A/M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (28/06/2021)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Içara - Santa Catarina, na Rodovia BR 101 - Km 383 - s/nº - Bairro Barracão, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 26/12/1984, Natural de Treze Tílias/SC, filho de Alfredo Ervino Scholl e de Maria Lucia Okada Scholl, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.032-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.420-170, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "willianscholls@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200"; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, nascida em data de 25/05/1964, natural de Treze Tílias/SC, filha de Hubert Schöll e de Marta Schöll, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.560-080, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "marilisegiaretta@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida aos **24/06/2021**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **116**, em pasta própria nº **222-CS**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 03/12/1962, natural de Paranavaí/PR, filho de Devanil Basso e de Iraci Aparecida Majoni Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133 - Apartamento nº 601 - Zona 07, , na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudemir.basso@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3355-1650"; e/ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 11/05/1985, natural de Assis Chateaubriand/PR, filho de Augusto Rossato e de Joaquina do Carmo Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, Saudade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(41) 99972-2048"; e/ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 29/06/1953, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Pedro G. Giaretta e de Idília S. Giaretta, portador da Cédula de Identidade RG nº

047f-ab4f-0469-c7df  
68bc-e3a2-4ba4-278f  
www.4tabnotas.com.br



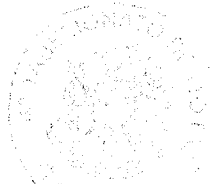


## 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



Continuação  
Livro: 0951-P  
Folha: 261V  
Protocolo: 1224/21

13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, Centro, na cidade de Balneário Camboriú - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "helio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 19/09/1981, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Osvino Locatelli e de Iracema da Silva Locatelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.050-450, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juliocatelli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(041) 3360-3200"; e/ou **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente, nascido em data de 09/03/1966, natural de Guaraciaba/SC, filho de João Lazzarotto e de Maria Aurora Fernandes da Luz Lazzarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14178915/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 329, Jardim América, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leonir.jose@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99934-1188"; e/ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 31/12/1987, natural de Arapongas/PR, filho de Ademir Calixto de Campos e de Claudete Vitalina Ticianelli de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1011, Centro, na cidade de Videira - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "rodrigo.campos@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(41) 3360-3200"; e/ou **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/09/1960, natural de Bituruna/PR, filho de Elizeo Ravanello e de Elza Sebben Ravanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 2488, Independência, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergio.ravanello@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 24/01/1985, natural de Cascavel/PR, filho de Osmar Machado da Silva e de Janete do Rocio Marçal Machado da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "thiago.marcal@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(041) 3360-3200"; e/ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 26/12/1988, natural de Pitanga/PR, filho de Edemar Schamenenn e de Cleusi Anunziato Hey Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3016, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "46 98805-1164"; e/ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 04/06/1991, natural de Pato Branco/PR, filho de Alvadi Tavares e de Maria Salette da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº



# 4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0951-P	262	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	1224/21	

9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Ergilio Carlos Colonetti nº 420 - Apartamento nº 202, Centro, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "everton.favares@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(46) 99105-0265"; e/ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor trainee, nascido em data de 22/07/1991, natural de Alto Paraná/PR, filho de Sidney Valdeis Serigioli e de Luciana Chaves Serigioli, portador da Cédula de Identidade RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2698 - Apartamento nº 704, Vila Marumby, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 99809-0203"; e/ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/11/1968, natural de Chapéco/SC, filho de Ivanir Salvador e de Izaura Zanchet Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 430 - Apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Passo Fundo - Estado do Rio Grande do Sul, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juarez.salvador@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, nascida em data de 16/05/1982, natural de Guaraciaba/SC, filha de Ivanir Montagna e de Miguel Angelo Montagna, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.155.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, São Miguel do Oeste, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "solange.paula@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(49) 99103-8012"; e/ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 23/08/1959, natural de Pinhal Grande/RS, filho de Venuto Lago e de Zilda Belle Lago, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 65 - Apartamento nº 403, Michel, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "selmar.lago@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido em data de 20/06/1973, natural de Apucarana/PR, filho de Noraldino Rodrigues da Silva e de Mercedes de Lourdes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.607.830-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 977.581.089-20, residente e domiciliado na Rua João Tokarski nº 210 - Apartamento nº 21 - Bloco nº 07, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 99178-4801"; e/ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, Supervisor de vendas, nascido em data de 26/05/1961, natural de Bela Vista do Paraíso/PR, filho de Mario Barbalarga e de Maria Rabelo Barbalarga, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara, 342, Boa Esperança, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ademir.rabelo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "43 99126-0586"; e/ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 23/11/1970, natural de Ijuí/RS, filho de Elio Durão e de Maria

047F-ab4E-0469-c7dE  
68bc-e3a2-4ba4-278F  
www.4tabnotas.com.br



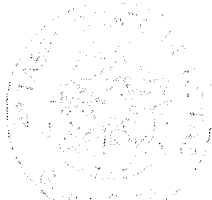


## 4º TABELJONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

II 3040-8410

CONTATO@ITABNOTAS.COM.BR | WWW.ITABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



Continuação

Livro: 0951-P

Folha: 262V

Protocolo: 1224/21

Rosalina Durão, portador da Cédula de Identidade RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, Centro, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "paulo.durao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0674"; e/ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 13/06/1966, natural de Caçador/SC, filho de Dorvalino Zanol e de Servalina Bombassaro Zanol, portador da Cédula de Identidade RG nº 168.005-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, Centro, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "giovani.zanol@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "46 98800-4435"; e/ou **LEANDRO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 24/02/1980, natural de Uberlândia/MG, filho de Antonio Carlos Silva e de Sebastiana Auxiliadora de Lima Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 9060142/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.759.706-39, residente e domiciliado na Rua Las Vegas nº 261, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.407-738, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leandro.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **ANDREIA DE MELO ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativa, nascida em data de 21/07/1968, natural de Araguari/MG, filha de Edson Alves e de Maura Pereira de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-4.718.427/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 682.147.666-72, residente e domiciliada na Rua do Caju, 243, Pacaembu, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.401-524, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "andrea.alves@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **ALISSON APARECIDO JORDELINO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 13/07/1993, natural de Araçatuba/PR, filho de Izoldino Luis Jordelino e de Iracema dos Santos Jordelino, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.099.801-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.426.449-00, residente e domiciliado na Rua Tulio Sergio Vilela de Paula nº 75 - Apartamento nº 1204, Nova Aurora, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.522-466, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "alisson.jordelino@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **JANAINA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, analista administrativa, nascida em data de 23/11/1994, natural de Itumbiara/GO, filha de América Jaqueline de Jesus e de José Leôncio da Silva Filho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5724570/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 751.800.651-00, residente e domiciliada na Rua V-011 nº 26, Vila Vitória, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.533-570, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "janaina.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 05/08/1965, natural de Araçatuba/SP, filho de Santos Nery de Santana e de Laudenera Ribeiro de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666876/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, Jardim Amizade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo - CEP: 16.074-310, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergionery@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "18 99725-9515"; e/ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, nascido em data de 22/02/1983, natural de Rio



4º TABELIONATO  
DE NOTAS



1348  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0951-P	263	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	1224/21	

Brilhante/MS, filho de Aldir Gotardo e de Lourdes Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.800.493-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.369.689-22, residente e domiciliado na João Capixaba nº 566, Jardim Monte Cristo, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 87.706-443, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maicon.gotardo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 99142-5503", e/ou **ADELAR ALEXANDRE THUNS**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 25/07/1984, natural de Paraisópolis/SC, filho de VIETERCIER THUNS e de IRMA DE MATIA THUNS, portador da Cédula de Identidade RG nº 382626-9/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.526.489-10, residente e domiciliado na Rua Nazareno Luiz Mocellin nº 15, Salete, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "adelar.thuns@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99926-3885"; e/ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 06/07/1991, natural de Guaraciaba/SC, filho de OLAVO ELIAS MATIOLO e de ERICI MATIOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "cassiano.matiolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99191-7737"; e/ou **CLAUDIO CARLOTO DE CAMPOS**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 27/06/1991, natural de Santo Ângelo/RS, filho de CLODOMIRO DUARTE DE CAMPOS e de MARIA HELENA CARLOTO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7085316508/SSP/DI/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.560-62, residente e domiciliado na Rua Estephano Dagostin nº 304, Barreira, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudio.carloto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0748"; e/ou **EDUARDO SPECK**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 03/08/1988, natural de Lauro Muller/SC, filho de ERALDO SEBASTIAO SPECK e de MARIA DAS DORES NAZARIO SPECK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5083092/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 066.473.699-88, residente e domiciliado na Presidente Castelo Branco nº 149, Centro, na cidade de Lauro Müller - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.880-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "eduardo.speck@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0835"; e/ou **FLÁVIO LUIZ CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 28/08/1975, natural de Capitão Leônidas Marques/PR, filho de ARTUR ALFREDO CHAGAS e de GENEYCY FÁTIMA CHAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.108-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.546.059-71, residente e domiciliado na Rua Das Andorinhas nº 292, Floresta, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP: 85.814-520, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "flavio.chagas@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "45 99103-4778"; e/ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 19/08/1985, natural de São Miguel do Oeste/SC, filho de MARIO SENGER e de ADELINA SCAIN SENGER, portador da Cédula de Identidade

047f-ab4f-0469-c7df  
68bc-e3a2-4ba4-278f  
www.4tabnotas.com.br



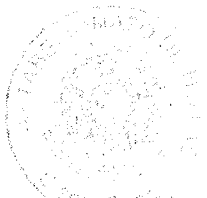


## 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DECIDORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



Continuação

Livro: 0951-P

Folha: 263V

Protocolo: 1224/21

RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber, 142, Salete, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "jeferson.senger@ingaveiculo.com.br" e contato telefônico "49 98834-4385"; e/ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 20/10/1987, natural de Itajaí/SC, filho de JOÃO BATISTA MULLER VIEIRA e de VERA LÚCIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, Fiúza Lima, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.303-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "joao.antonio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 18/10/1978, natural de Gaurama/RS, filho de NAVILIO DEMARCO e de GLORIA MARIA DEMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, 202, na cidade de Gaurama - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.830-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.demarco@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "54 99694-3743"; e/ou **JULIO CESAR MINHO ROBALLO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 14/06/1988, natural de Uriguaiana/RS, filho de MARCIANO CLEBER MENDES ROBALLO e de SOLANGE MINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2084125489/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 010.184.790-40, residente e domiciliado na José Ferreira, 1491, Santo Antônio de Padua, na cidade de Tubarão - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.705-701, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.roballo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0741"; e/ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, consultor de vendas, nascido em data de 06/02/1976, natural de Itajaí/SC, filho de FRANCISCO CARLOS DUARTE DA SILVA e de SILVIA MARIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia, Cordeiros, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.310-513, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "luciano.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 10/11/1979, natural de Itajaí/SC, filho de GILBERTO DUTRA e de IRANI DOS SANTOS DUTRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva, 96, Centro, na cidade de Camburiú - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.340-392, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.dutra@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 24/01/1982, natural de Araranguá/SC, filho de JOAO CECHINEL e de MARIA ISABEL DOS SANTOS CECHINEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 587, Lagoão, na cidade de Araranguá - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.900-000, possuidor do endereço eletrônico de



# 4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0951-P	264	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	1224/21	

e-mail: "matheus.cechinel@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0797"; e/ou **RICHARD PAGANI SMANIA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 14/09/1973, natural de Criciúma/SC, filho de ANGELO JOSE SMANIA e de JANE MARIA PAGANI SMANIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3178494/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 909.356.089-15, residente e domiciliado na Rua Caetano Ronchi, 1131, Laranjinha, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.818-680, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "richard.smania@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9150-9042"; e/ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 25/02/1972, natural de Erechim/RS, filho de OLINTO PARMIGIANI e de LOURDES PARMIGIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 676, Linho, na cidade de Erechim - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.700-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "roberto.parmigiani@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(54) 99694-3807"; e/ou **TARLIS CESCO NETO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1981, natural de Orleans/SC, filho de HELIO GAZOLA CESCO NETO e de MARIA TEREZINHA CANCELIER CESCO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916083/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 033.827.169-41, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, 1593 - Apartamento nº 101, , na cidade de Rio Fortuna - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.760-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "tarlis.cesconeto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 9.9929-0723"; e/ou **VITOR ROSA DAVID**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/12/1985, natural de Tubarão/SC, filho de ANTONIO LUIZ DAVID e de MARIA ROSA DAVID, portador da Cédula de Identidade RG nº 4638368/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.714.719-06, residente e domiciliado na não encontrado, , na cidade de Sombrio - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.960-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "vitor.rosa@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0793"; e/ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1963, natural de Tenete Portela/RS, filho de NERI MARTINS DA CRUZ e de ELONY MOURA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/n - Barracão, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "zilnei.cruz@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0798", e/ou **FABIANO FRANCISCO PAIÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 05/02/1984, natural de Paranavaí/PR, filho de SEBASTIAO FRANCISCO PAIAO e de VERA LUCIA VITOR DE LIMA PAIAO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.734.034-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.058.099-36, residente e domiciliado na Rua Serafim Afonso Costa, 1720, Centro, na cidade de Paranavaí - Estado do Paraná - CEP: 87.702-050, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano.paiiao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 26/08/1987, natural de Três

047f-ab4f-0469-c7df  
68bc-e3a2-4ba4-278f  
www.4tabnotas.com.br



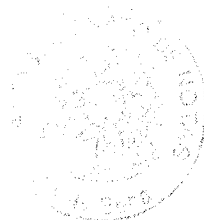


## 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@FIABNOTAS.COM.BR | WWW.FIABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



Continuação

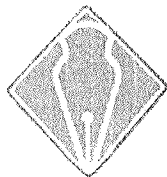
Livro: 0951-P

Folha: 264V

Protocolo: 1224/21

Barras do Paraná/PR, filho de JUSSAR JOEL BARCAROLO e de SELVINA BARETA BARCAROLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Hélio de Freitas, 1075, Jardim Itália I, na cidade de Sumaré (Paranavaí) - Estado do Paraná - CEP: 87.720-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando.barcarolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **MARCIO JOSÉ VALÉRIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor interno e entregador técnico, nascido em data de 30/12/1977, natural de Terra Rica/PR, filho de EDVALDO VALERIO e de MARIA APARECIDA VALERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.841-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.141.829-48, residente e domiciliado na Rua Acre, 1265, Jardim Paraíso, na cidade de Terra Rica - Estado do Paraná - CEP: 87.890-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.valerio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, nascido em data de 22/02/1983, natural de Rio brilhante/MS, filho de Aldir Gotardo e de Lourdes Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.800.493-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.369.689-22, residente e domiciliado na João Capixaba, 566, Jardim Monte Cristo, na cidade de Paranavaí - Estado do Paraná - CEP: 87.706-443, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maicon.gotardo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 99142-5503"; e/ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 14/01/1985, natural de Guarapuava/PR, filho de Elvira Brautigame França e de João Paz França, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.930.505-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, Batel, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná - CEP: 85.015-294, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "dson.franca@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(42) 9945-0089"; e/ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor comercial, nascido em data de 01/09/1971, natural de Campinas/SP, filho de Pedro Mendes Novis e de Irene Crepaldi Mendez, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, Mirante da Serra, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 85.022-624, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ricardo.noviz@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "42 99117-3836", a quem confere amplos poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), inclusive poderes para



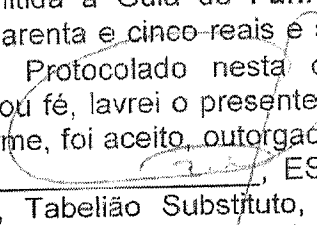
4º TABELIONATO  
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	PUBLICA
0951-P	265	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	1224/21	

assinar sua própria carta de credenciamento, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é válido por 01 (um) ano, a contar da presente data. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000007018128-0, no valor de R\$ 45,71 (quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), recolhido em data de 28/06/2021. Protocolado nesta data sob nº 03122/2021. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, , ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Joel Pereira dos Santos, Tabelião Substituto, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 183,28 = 844,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,80). ISSQN (R\$ 7,33). FUNDEP (R\$ 9,16). FUNREJUS (R\$ 45,71). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) MARILISE SCHÖLL GIARETTA, WILLIAN SCHÖLL. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL  
0183864TRAA0000000425621V  
Consulte em:  
[horus.funarpen.com.br/consulta](http://horus.funarpen.com.br/consulta)

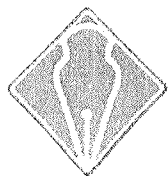


EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

  
RENATO JEFERSON BOLZANI  
ESCRIVENTE

047f-ab4f-0469-c7df  
68bc-e3a2-4ba4-278f  
[www.4tabnotas.com.br](http://www.4tabnotas.com.br)





# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

EM BRANCO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190<sup>g</sup>

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 054/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico N° 040/2022 – PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de dois veículos (do tipo caminhão caçamba) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Viação e Obras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de maio de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de maio de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de maio de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de Junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, visando a aquisição de material de consumo para os diversos setores da municipalidade.

LUAN MOROSINI
PREGOIRO

O Prefeito da Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal Nº 8.666/03 e legislação complementar, torna pública a seguinte licitação:

PARTE: Município de Verê - PR e empresa JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 31/2022
OBJETO: Aquisição de uma máquina hidráulica entulhada, conforme convênio Nº 014/2020/2020 - MOP.

Verê-PR, 27 de Maio de 2022.
ADEMILSO ROSINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e conserto do veículo H200 placa RIUR3814, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include SANITARE COERENTE DE VEICULOS S/A.

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2022 - Invaliação: R\$ 3.405,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Nove Centavos).

Verê - PR, 27 de maio de 2022.
ADEMILSO ROSINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos da cidade - Classe I, Classes "A", "B" e "C", dos municípios de Verê.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include SANITARE COERENTE DE VEICULOS S/A.

Valor total dos gastos com a licitação nº 32/2022 - Pregão Presencial: R\$ 30.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Verê - PR, 27 de maio de 2022.
ADEMILSO ROSINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para a oficina dos veículos da municipalidade, incluindo a manutenção.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2022 - Pregão Presencial: R\$ 30.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Verê - PR, 27 de maio de 2022.
ADEMILSO ROSINI
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO.

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2022 - Pregão Presencial: R\$ 239.097,77 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Verê - PR, 27 de maio de 2022.
ADEMILSO ROSINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de corvoeiro de solo (Caldeirão) do tipo dolomítico.

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 041/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras.

atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são: A empresa EGIDIO HUNHOFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.787/0001-57, vencedora no item 11 perfazendo o valor total de R\$ 67.453,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 053/2022
(Vinculado no Pregão Eletrônico Nº 038/2022 - PMM)
CONTRATADA: MUNEIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

Marmeleiro, 26 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2022
(Vinculado no Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - PMM)
CONTRATADA: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INGA CAMBINHOES LTDA

Marmeleiro, 26 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022
(Dispensa por Limite Nº 008/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LAUDIR MOLINARI 0304333905

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022
(Dispensa por Limite Nº 008/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VANDERLEI RAMOS

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
CONTRATADA: VILMAR BAYMA & CIA LTDA

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
Torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua São Paulo, nº 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil,

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Rows include Pavimentação em CBUQ.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO

REGIO pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de solo trapezoidal.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública de preço, dar-se-á as 13h30min, do dia 14/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

HELIO JOSE SURI
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1242- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 040/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos (do tipo caminhão caçamba) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Viação e Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 (Dispensa por Limite Nº 008/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LAUDIR MOLINARI 03043233905

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022 (Dispensa por Limite Nº 008/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VANDERLEI RAMOS

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)